# LEI N. 3.534, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Declara de utilidade pública a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal - SAM (AL), no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública a Sociedade dos Amigos e Moradores da Amazônia Legal- SAM (AL), com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2015, 127º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador